



PROPOSTA

Alteração do Mapa de Pessoal da União de Freguesias no âmbito da aplicação do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários

Tendo em conta o reconhecimento pela União de Freguesias, nos termos do nº 3 do artigo 2º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, do número de postos de trabalho necessários para a regularização das necessidades permanentes dos serviços da União de Freguesias, torna-se necessário integrar esses postos de trabalho no Mapa de Pessoal da União de Freguesias.

Nestes termos proponho:

- a) Que a Junta aprove a alteração do Mapa de Pessoal que resulta da integração dos postos de trabalho criados com vista à regularização dos vínculos precários, que apresenta a seguinte composição:

Alteração ao Mapa de Pessoal no âmbito da Regularização dos Vínculos Precários								
Serviço	Carreira	Categoria	Vínculo	Habilitações	Ocupado	A Ocupar	A Criar	Total
Administ. Geral	Assistente Técnico	Assist. Tec.	Indeterminado	12º ano	0	1	0	1
Setor Operac.	Assistente Operacional	Assist. Oper Administrativo	Indeterminado	Escolaridade Obrigatória	1	0	2	3
Setor Operac.	Assistente Operacional	Assist. Oper Apoio Escolar	Termo Incerto	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	1
Setor Operac.	Assistente Operacional	Assist. Oper Cantoneiro	Indeterminado	Escolaridade Obrigatória	0	0	2	2
TOTAL					2	1	4	7

- b) Que a Junta delibere enviar a presente Alteração ao Mapa de Pessoal à Mesa da Assembleia da União de Freguesias, para que nos termos do preceituado na alínea m) do nº 1, do artigo 9º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a submeta à aprovação do Órgão Deliberativo;
- c) Em cumprimento do preceituado no nº 2 do artigo 10º da Lei nº 12/2017, de 29 de dezembro, que atribui o caráter urgente ao procedimento concursal necessário para concretizar a alteração do mapa de pessoal e dada a necessidade expressa na referida Lei, de dar início ao procedimento até ao fim do presente mês de janeiro, recomendar a convocatória de uma sessão extraordinária, convocada com a brevidade possível.

S. Bartolomeu dos Galegos, 30 de janeiro de 2018

A Presidente da União de Freguesias